



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 076/2024 – PROCESSO 237/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de organização de evento, planejamento e gestão cerimonial para atuação nas finais do campeonato Taça da saúde 2024 (Taça Prata e Taça Ouro) promovida pela Secretaria de Esportes do município de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 19/11/2024 – 9 (nove) horas

Data final: 22/11/2024 – 10 (dez) horas

Sessão de abertura: 22/11/2024 – 10 (dez) horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 076/2024 – 237/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

- OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante para veiculação de campanhas institucionais do Município de Luminárias - MG.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Organização de evento esportivo (finais da taça da saudade - ouro e prata), planejamento e gestão de cerimonial, disponibilidade de staff com no mínimo 05 integrantes, espetáculo pirotécnico, chuva de papel picado e montagem de infláveis (pórtico de 6mx5m seta de 1mx2,5m - túnel de 3mx3mx7m e backdrop).	serviço	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00

1.1. Valor total estimado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

1.2. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1.

A contratação de uma empresa especializada em organização das finais dos eventos para a Taça da Saudade 2024, promovida pela Secretaria de Esportes do município de Luminárias/MG, justifica-se pela necessidade de garantir um alto padrão de planejamento e execução para esse campeonato, que inclui as categorias Taça Prata e Taça Ouro. Essa empresa deve disponibilizar um staff com, no mínimo, cinco integrantes, responsáveis por atividades de apoio ao público e suporte técnico, fundamentais para a logística e organização do evento. Além disso, a realização de espetáculo pirotécnico e chuva de papel picado visa tornar o campeonato mais atrativo e memorável, valorizando os momentos de celebração. Também será necessária a montagem de estruturas infláveis, como pórtico de 6m x 5m, seta de 1m x 2,5m, túnel de 3m x 3m x 7m e backdrop, que facilitarão a identificação dos espaços e promoverão a marca do evento, conferindo um visual profissional. Assim, a contratação é essencial para que o campeonato ocorra de forma organizada, segura e com alto padrão de qualidade, reforçando o vínculo da comunidade com o esporte e destacando o município como local de eventos de relevância regional.

3. JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço unitário do item**.

4. DO PRAZO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. O prazo de entrega do serviço é imediato, após recebimento da ordem de serviço.

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser de até 2 (dois) meses.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Para a contratação de empresa para prestação do serviço descrito acima no Município de Luminárias/MG, os seguintes requisitos são necessários:

a) A empresa deve disponibilizar uma equipe de, no mínimo, 05 integrantes capacitados para atuar nas diversas funções do evento, como suporte técnico, logística e coordenação das atividades no local, assegurando uma organização eficiente e profissional.

b) A empresa deverá comprovar experiência anterior em planejamento, organização e execução de eventos de grande porte, especialmente em campeonatos esportivos ou eventos similares, garantindo conhecimento das melhores práticas e uma execução de qualidade.

c) Deve ser oferecido um espetáculo pirotécnico para os momentos de celebração do evento, com total conformidade às normas de segurança vigentes.

d) Deve ser disponibilizado o recurso de chuva de papel picado, sincronizado com os momentos de destaque do campeonato.

e) A empresa deve providenciar a montagem e desmontagem de estruturas infláveis, incluindo:

- Pórtico: Estrutura de 6m x 5m para a entrada principal.
- Seta Direcional: Inflável de 1m x 2,5m para sinalização.
- Túnel: Estrutura inflável de 3m x 3m x 7m para passagem de atletas e autoridades.
- Backdrop: Painel inflável para área de fotos e premiação.

f) A empresa deve demonstrar habilidades de gerenciamento de eventos e flexibilidade para lidar com alterações de cronograma ou outras demandas que possam surgir durante o campeonato.

5.2. Esses requisitos garantem que a empresa contratada tenha a experiência, estrutura e recursos adequados para atender as necessidades do campeonato Taça da Saudade 2024 com eficiência e qualidade, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação dos participantes e do público.

6. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Nos termos artigo 117, da lei 14.133/2021, será designado representante de cada Secretaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará mediante apresentação das notas fiscais e prestação do serviço, devidamente fiscalizado.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

9.1. A participação na presente dispensa:

9.1.1. A empresa deve ter sede no Estado de Minas Gerais, conforme exigido pela Portaria 1498/2019, art. 4º, §§ 3º e 4º e atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).

9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS

10.1. Protocolo até as 10 (dez) horas do dia 22/11/2024, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada e da menor proposta apresentada e realização da sessão com fase de lances, devido ao modo de disputa: aberto.

10.2. Havendo propostas iguais com menor preço, será realizado sorteio.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

j) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional lente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3.º do artigo 88 da Lei 14133/2021.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.

14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) As peculiaridades do caso concreto;
- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.5. Por se tratar de serviço que envolve segurança patrimonial, poderá ser realizada visita técnica para análise do local, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

15.6. O licitante interessado em realizar a visita deverá agendar dia e horário específico através de agendamento Secretaria Municipal de Educação.

15.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

15.8. Em hipótese alguma, o desconhecimento das reais condições dos locais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço.

Publicado no site e no mural em 18 de novembro de 2024.

Glener Lorans da Silva Carvalho

Agente de contratação

Lincoln Daniel de Souza

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer